



PREFEITURA DE
**LUÍS
CORREIA**
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

**GABINETE DA
PREFEITA**

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a adequação da remuneração dos servidores da rede municipal da cidade de Luís Correia-PI, para o ano de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, faz saber à Câmara Municipal de Luís Correia/PI, a iniciativa do seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais de Luís Correia-PI, que percebem remuneração igual ou inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste do mesmo, o qual passa a vigorar no valor de **RS 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)**, conforme Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão às expensas das dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.

Luís Correia/PI, em 4 de janeiro de 2023.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal



RECEBIDO
EM 04/01/2023

Maria Ines Rodrigues Ferreira
Auxiliar Administrativo
CPF: 554.424.713-72



PREFEITURA DE
**LUÍS
CORREIA**
— A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ. —

**GABINETE DA
PREFEITA**

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº ____/2022, Luís Correia/PI, 4 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos demais Senhores Vereadores, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação deste parlamento o Projeto de Lei em questão, **em regime de urgência**, fazendo acompanhá-lo da seguinte:

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe é enviado para estudo e apreciação de Vossas Excelências, dispondo o mesmo sobre a necessária adequação remuneratória dos servidores públicos municipais desta Administração Pública.

A Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, fixou o valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) a título de salário mínimo no corrente ano, igualmente, a Constituição Federal garante ao servidor público que o pagamento da sua remuneração não será inferior ao valor do salário mínimo nacional.

O parágrafo 3º do artigo 39 da Constituição Federal, diz literalmente: “Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir”.

O inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal determina que é direito de todos os trabalhadores: “salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender as suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim”.



PREFEITURA DE
**LUÍS
CORREIA**
— A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ. —

**GABINETE DA
PREFEITA**

Por fim, informamos a necessidade do trâmite ao regime de urgência para deliberação e votação, consoante o art. 33 da Lei Orgânica do Município, bem como dos arts. 168 e 169 da Resolução nº 001/2010 desta Casa (Regimento Interno da Câmara Municipal de Luís Correia).

Certo do vosso compromisso institucional, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
**LUÍS
CORREIA**
— A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ —

OFÍCIO/GAB nº. 003/2023

Luís Correia, 04 de janeiro de 2023.

**Ao Ilmo. Senhor Presidente da Câmara dos Vereadores
Valdemir Pereira**

O **Gabinete da Prefeita** vem por meio deste, ENCAMINHAR a essa casa legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a adequação da remuneração dos servidores da rede municipal da cidade de Luís Correia-PI, permanecendo os anexos que já se encontram na Câmara.

Sendo o que se apresentava para o momento, ressalto os votos de estima e consideração nos colocando sempre à disposição.

Atenciosamente,

FERNANDA SILVA DE SOUZA

Assessora Administrativa Gabinete da Prefeita



RECEBIDO
EM 04/01/2023

Maria Inês Rodrigues Ferreira
Auxiliar Administrativo
CPF: 554.424.713-72